



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 21/2025 – São Paulo, quinta-feira, 30 de janeiro de 2025

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

5ª VARA DE CAMPO GRANDE

DECISÃO

Mov. 28.1 e Mov. 35.0. Tendo em vista que o apenado está em lugar incerto e não sabido, preliminarmente, determino a expedição de Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, intimando-se ANA PAULA BALDEZ DE OLIVEIRA a fim de que inicie o cumprimento da pena de restritiva de direitos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de conversão em pena privativa de liberdade. Ciência ao MPF. Int.

Cópia deste despacho servirá como:

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7000479-85.2023.4.03.6000 Pessoa(s) a ser(em) intimada (s): ANA PAULA BALDEZ DE OLIVEIRA, brasileira, filha de Joaquim Carlos de Oliveira e Sheila Baldez da Silva, nascida aos 24/03/1993, natural de Campo Grande/MS, RG nº 1753006/MS e CPF 043.416.911-4, atualmente em lugar incerto e não sabido.

Prazo do Edital: 30 dias.

O Doutor LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Juiz Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o(a) sentenciado(a) procurado(a) e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica intimado ANA PAULA BALDEZ DE OLIVEIRA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, após o vencimento do prazo do edital:

- Compareça na entidade a ser designada nos autos para dar início ao cumprimento da pena de prestação de serviços comunitários, num total de 970 (novecentos e setenta) horas, (art. 46, 3º, do CP), durante o período de 2 (dois) anos e 8 (oito) meses, cumprindo 7 (sete) horas de trabalho semanais.
- Efetue o pagamento da pena prestação pecuniária no valor de 1 (um) salário-mínimo.
- Efetue o pagamento da pena de multa: 13 dias-multa, no valor unitário de 1/30 do salário mínimo

ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

JUÍZO: 5ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS).

Campo Grande, data da assinatura eletrônica

Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini Juiz Federal

DECISÃO

Mov. 46.1. Tendo em vista que o apenado está em lugar incerto e não sabido, expeça-se Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, intimando-se ELDEVAN ALMORONE PADILHA a fim de que inicie o cumprimento da pena de restritiva de direitos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de conversão em pena privativa de liberdade.

Ciência ao MPF. Int.

Cópia deste despacho servirá como:

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7000149-54.2024.4.03.6000 Pessoa(s) a ser(em) intimada (s): ELDEVAN ALMORONE PADILHA, filho de Ivan Padilha e Elza Almorone da Silva, nascido aos 14/03/1986, CPF nº 017.338.521-40, atualmente em lugar incerto e não sabido. Prazo do Edital: 30 dias.

A Doutora FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, Juíza Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o(a) sentenciado(a) procurado(a) e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica intimado ELDEVAN ALMORONE PADILHA, para que, no prazo de 10 (dez) dias, após o vencimento do prazo do edital:

- a) Compareça na entidade a ser designada nos autos para dar início ao cumprimento da pena de prestação de serviços comunitários, num total de 728 (setecentos e vinte e oito) horas, durante o período de 1 (um) ano, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias, cumprindo, no mínimo, 7 (sete) horas de trabalho semanais (art. 46, 3º, do CP).
- b) Efetue o pagamento da pena de prestação pecuniária no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais),

ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

JUÍZO: 5ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS).

Campo Grande, data da assinatura eletrônica

FRANSCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS
Juíza Federal

DECISÃO

O(A) apenado(a) JOBERT MEIRELLES BENITEZ foi condenado(a) à pena de 03 (três) anos e 4 (quatro) meses de reclusão, no regime inicial aberto, e ao pagamento de 25 (vinte e cinco) dias-multa, sendo que a pena privativa de liberdade foi substituída por duas penas restritivas de direitos, consistente em prestação de serviços à comunidade e prestação pecuniária no valor de 2 (dois) salários-mínimos. A pena de multa foi indultada nos autos nº 7000057-47.2022.4.03.6000, que tramitou no meio Execução de Pena de Multa. Mov. 203.1 e Mov. 208.1. Com relação a inércia do apenado no cumprimento das penas restritivas de direito, defiro, preliminarmente, o requerimento da Defensoria Pública da União, determinando a expedição de Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, intimando-se JOBERT MEIRELLES BENITEZ a fim de que inicie o cumprimento da pena de restritiva de direitos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de conversão em pena privativa de liberdade. Ciência ao MPF e DPU.

Cópia deste despacho servirá como:

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7000046-59.2020.4.03.6000 Pessoa(s) a ser(em) intimada (s): JOBERT MEIRELLES BENITEZ, brasileiro, filho de Nilza Meirelles Benitez, nascido aos 12/10/1984, em Campo Grande, CPF: 000.329.771-31

Prazo do Edital: 30 dias.

A Doutora FRANCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS, Juíza Federal, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que no processo em epígrafe, contra a parte acima qualificada, foi o(a) sentenciado (a) procurado(a) e não localizado nos endereços constantes dos autos. Desta forma, pelo presente edital fica intimado JOBERT MEIRELLES BENITEZ, para que, no prazo de 10 (dez) dias, após o vencimento do prazo do edital:

a) Comparecer na entidade COTOLINGO SUL MATOGROSSENSE para reiniciar os serviços comunitários, no saldo remanescente de 1039 (uma mil e trinta e nove) horas, durante o período de 3 (três) anos e 7 (sete) dias, cumprindo, no mínimo, 7 (sete) horas de trabalho semanais (art. 46, 3º, do CP).

b) Efetuar o pagamento do saldo remanescente da pena de prestação pecuniária, em 9 (nove) parcelas, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), cada uma.

ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

JUÍZO: 5ª Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, Campo Grande (MS).

Campo Grande, data da assinatura eletrônica

FRANCIELLE MARTINS GOMES MEDEIROS

Juíza Federal

